

PORTARIA Nº 028/04 - P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.356

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que a CELTINS – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins é a empresa que detém exclusividade na prestação dos serviços de energia elétrica, em municípios do Estado do Tocantins;

Considerando a impossibilidade de competição, o que torna inexigível o certame, por se tratar de concessionária de serviço público autorizado;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 008/04, de fls. 28 à 30, exarado pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, e por tudo mais que dos autos do Processo Administrativo nº 0001/2004 consta;

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação, com fulcro no artigo 25, **caput**, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da **Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS**, CNPJ nº. 25.086.034/0001-71, a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, à Assembléia Legislativa, para atender às suas instalações no corrente ano, no valor estimado de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2004.

Deputado **VICENTE ALVES DE OLIVEIRA**
Presidente